



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 04/2009.

APROVA OS PROJETOS POLITICOS PEDAGÓGICOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CLEITON COSTA E DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO ARANHA.

Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº. 0575/2007 que organiza o Sistema Municipal de Ensino (SME) e o artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº. 0574/2007 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, é de competência do Conselho Municipal de Educação de Engenho Velho/RS fixar normas para o Sistema Municipal de Ensino.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 08/2009, enviou a este Conselho os Projetos Políticos Pedagógicos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Aranha, conforme determina a legislação vigente.

Os Projetos Políticos Pedagógicos foram elaborados de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Após a leitura e análise dos Projetos Políticos Pedagógicos propostos constatou-se que os mesmos estão em condições de ser aprovados e refletem a normatização em nível de escola.

CONCLUSÃO

A Comissão do Ensino Fundamental concluiu que os Projetos Políticos Pedagógicos propostos, podem ser aprovados, pois atendem à legislação e normas vigentes.

Engenho Velho, 23 de Março de 2009.

CONSELHEIROS:

..... Vera Danair Carpenedo - Coordenadora
..... Claudete Garbin Giacomoni
..... Ivete Terezinha Rizzoto

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 23 de Março de 2009.

Leonara Piran Frigeri
Presidente do Conselho Municipal de Educação-Engenho Velho/RS